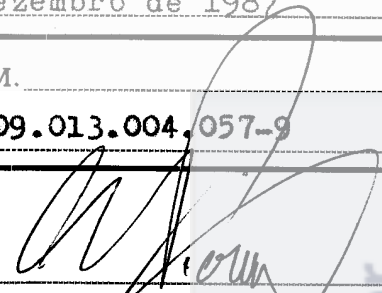


MATRÍCULA N.º 20.117

F. 01

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		Matrícula N.º 20.117 F. 01 ASSIS 23 de dezembro de 1987
Distrito: ECHAPORÃ. = Município: ECHAPORÃ. =	Urbano <input type="checkbox"/> C. P. M. Rural <input type="checkbox"/> Incra 609.013.004.057-9	
Localização: FAZENDA SÃO BARTOLOMEU Sitio Santa Rosa	Oficial: Maior	

IMÓVEL

Um imóvel rural com a área de 23,2707 hectares, correspondente a 9,616 alqueires, situado na Fazenda São Bartolomeu, no lugar denominado Água do Mandaguari, denominado Sitio Santa Rosa, no distrito e município de Echaporã, desta comarca de Assis, confrontando-se pela cabeceira com José Cioni, pelo lado direito de quem olha para a cabeceira com José Carlos Sobrinho, do lado esquerdo com Paschoal Vicente e pelos fundos com a estrada municipal Echaporã-Água do Mandaguari, com as benfeitorias existentes.--

PROPRIETÁRIOS:- OSVALDO CAÇADOR, RG. 7.253.161-SP, pecuarista e sua mulher MARIA COUTO DE OLIVEIRA, do lar, RG. 17.652.504-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Echaporã, desta comarca, na rua Pernambuco 34, portadores do CPF. 150.692.658/49.--

TITULO AQUISITIVO:- Matrículas nos 20116 e 19946, livro 02 deste Cartório (fusão). Assis, 23 de dezembro de 1987. A Escrevente habilitada de Travis (Adalgiza Francisco), O Oficial Maior [assinatura] (Eduardo de Andrade Piemonte). emol. R\$28,93 est. R\$7,81 apos. R\$5,78 total R\$42,53 guia 240/87

AV01/M.20.117. P.79.694. Assis, 27 de julho de 1.998. Por escritura de 30 de junho de 1.998, das notas do serviço notarial do município de Echaporã-sp., desta comarca de Assis-sp., livro 48, fls. 34, e conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/97, proceda-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se lançado pelo CONTRIBUINTE n.º 609.013.004.057-9, área total: 23,20 ha., módulo rural 33,8 ha., n.º de módulos rurais, 0,65, - módulo fiscal: 20,0 ha., n.º de módulos fiscais: 1,16 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha. O escrevente autorizado, [assinatura] (Edson Pelegrini Constantino).-- emol. R\$2,60 est. R\$0,70 ap. R\$0,52 total R\$3,82 - guia n. 137/98

R02/M.20.117. P.79.694. Assis, 27 de julho de 1.998. Pela escritura mencionada na AV01 acima, OSVALDO CAÇADOR e sua esposa MARIA COUTO DE OLIVEIRA, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$23.280,00, à **NEY PAULETTO JUNIOR**, brasileiro, industrial RG. n. 9.545.403-ssp-sp., cpf. n. 027.964.478-71, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ANA CLÁUDIA PAGLIONI PAULETTO**, brasileira, fisioterapeuta, RG. n. 13.785-098-ssp-sp., cpf. n. 085.855.168-36, residentes e domiciliados em Echaporã-sp., na rua Maranhão, n. 116. O escrevente autorizado [assinatura] (Edson Pelegrini Constantino).-- emol. R\$214,36 est. R\$57,84 ap. R\$42,85 total R\$315,05 - guia n. 137/98

(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis


Matrícula N.º 20117 F. 01v

ASSIS 17 de Junho de 2004

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

R.03/20.117/ P-109.028, de 8/6/2004. Assis, 17 de junho de 2004.

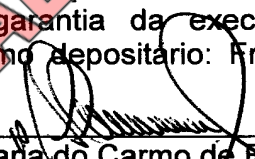
VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 19 de maio de 2004, do Serviço de Registro Civil e Notarial do município de Echaporã, comarca de Assis/SP, livro n.54, fls.387, **NEY PAULETTO JUNIOR**, e sua mulher, **ANA CLAUDIA PAGLIONI PAULETTO**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$33.000,00, do qual foi dada quitação, a: 1) **ANDRE MARTIN DE OLIVEIRA FRANCO**, RG n.17.022.258-5/SSP-SP, CPF/MF n.934.533.109-34, brasileiro, solteiro, maior, jornalista; 2) **LUCIANA MARTIN OLIVEIRA FRANCO**, RG n.45.521.291-0/SSP-SP, CPF/MF n.342.319.728-50, brasileira, solteira, maior, do lar, residentes e domiciliados em Echaporã/SP, na Rua Espírito Santo, n.206; e, 3) **FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, RG n.2.207.219/SSP-SP, CPF/MF n.027.077.308-82, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.6.515/77, com **IRACY MARTIN DE OLIVEIRA FRANCO**, RG n.4.750.203/SSP-SP, CPF/MF n.034.102.538-07, brasileira, professora, residentes e domiciliados em Echaporã/SP, na Rua Espírito Santo, n.530. Consta do título que os transmitentes não são responsáveis pelo recolhimento direto de contribuições à Previdência Social Rural, dispensados, então, da apresentação da CND/INSS, nos termos da legislação previdenciária. Foi apresentada a documentação relativa ao I.T.R., dos últimos cinco anos, nos termos do artigo n.21, da Lei n.9.393, de 19/12/1996, bem como o ECIR 2000/2001/2002 do INCRA, todos devidamente quitados; consta, ainda, que a presente aquisição foi feita na seguinte proporção: **79,20% aos compradores "1" e "2"; e, 20,80% ao comprador "3"**. Dou fé.


Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial

Emls: R\$293,82. R\$83,51. R\$61,86. R\$15,46. R\$15,46. Total: R\$470,11.
Guia n.112/2004.

R.04/20.117/ P-114.733, de 23/6/2005. Assis, 29 de junho de 2005.

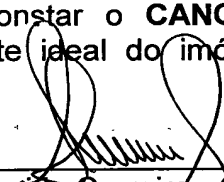
PENHORA - Pelo Mandado Judicial expedido em 17 de junho de 2005, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução por Quantia Certa, processo n.º 002/03, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$24.433,16, tendo sido nomeado como depositário: Francisco de Oliveira Franco, já qualificado. Dou fé.


Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto da Oficial

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial
Emls.: R\$62,57. R\$17,78. R\$13,17. R\$3,30. R\$3,30. Total: R\$100,12. - Guia n.º 026/2005.

AV.05/20.117/ P-154.471, de 11/2/2011. Assis, 16 de fevereiro de 2011.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 27 de setembro de 2010, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução por Quantia Certa, processo n.º 2003.9838-9 (n.º de ordem 02/2003), e, conforme r. sentença que transitou em julgado em 3 de março de 2010, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** constante do **R.04**, que recaía sobre parte ideal do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé.


Ronaldo Aparecido Carreira - Oficial Designado

VSM/PAM.
Emls.: R\$140,81. R\$40,02. R\$29,64. R\$7,41. R\$7,41. Total: R\$225,29. - Guia n.º 07/2011.

(continua na ficha n.º 02)

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 20.117

F. 2

ASSIS 23 de dezembro de 1987

Matrícula Nº 20.117
Ficha n.º 2.

AV.06/20.117/ P-163.503, de 10/2/2012. Assis, 17 de fevereiro de 2012.
PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 9 de fevereiro de 2012, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Civil, processo n.º 047.01.2001.003070-5/5, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.468.760/0001-90, contra **FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 10,40%** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$27.152,52; tendo sido nomeado como depositário: Francisco de Oliveira Franco, já qualificado. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

VSM/PAM.

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: Nihil. (Artigo 8º, parágrafo único, da Lei n.º 41.331/2002).

AV.07/20.117/ P-172.700, de 14/05/2013. Assis, 15 de maio de 2013.

PENHORA - Pela Certidão Judicial expedida em 13 de maio de 2013, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP extraída dos Autos da Ação de Execução Civil, processo n.º 20853-69.2012-1 (Protocolo Penhora Online PH000034116), movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.468.760/0001-90, contra **FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 10,40%** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$119.923,20; tendo sido nomeado como depositário: FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, já qualificado. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

VSM/PAM

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: Nihil. (Artigo 8.º, § único, da Lei n.º 11.331/2002).

AV.08/20.117/ P-189.941, de 30/06/2015. Assis, 13 de julho de 2015.

ALTERAÇÃO DE CADASTRO - Procede-se a presente averbação conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, e ainda, conforme Declaração do ITR e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 22/05/2015, pela Secretaria da Receita Federal, sob o código de controle n.º 262C.B3C4 ED23.F392, anexos a Carta de Adjudicação a seguir registrada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado sob o n.º **609.013.004.057-9**, área total de 23,2700 ha; módulo rural 40,8245 ha; número de módulos rurais 0,57; módulo fiscal 20,0 ha; número de módulos fiscais 1,1635; fração mínima de parcelamento 2,0 ha; com a denominação de "SÍTIO SANTA ROSA"; localização na Estrada Municipal Echaporã - Ponte Capivara, tendo como declarante: Francisco de Oliveira Franco, CPF/MF n.º 027.077.308-82; e, cadastrado na Receita Federal sob o n.º **0.238.422-1**, tendo como contribuinte Francisco de Oliveira Franco, CPF/MF n.º 027.077.308-82. Dou fé.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.09/20.117/ P-189.941, de 30/06/2015. Assis, 13 de julho de 2015.

ADJUDICAÇÃO - Pela Carta de Adjudicação expedida em 11 de março de 2015, pela Vara do Ofício da Família e Sucessões desta comarca de Assis/SP, extraída dos Autos n.º 0013723-77.2002.8.26.0047, da Ação Civil Pública, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** moveu contra o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, com sede na cidade de Echaporã/SP, na Praça Riodante Fontana, n.º 10, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.470.300/0001-00; e, **FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificado, verifica-se que conforme r. despacho datado de 27 de novembro de 2014, **parte ideal correspondente a 10,40%** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$28.501,82, foi **ADJUDICADA** pelo valor de R\$28.500,00, a favor de **ANDRE MARTIN DE OLIVEIRA FRANCO**, solteiro, já qualificado, residente e domiciliado

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº 20.117 F. 2

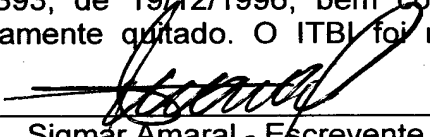
ASSIS 23 de Dezembro de 1987

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Schleder Sobrinho, n.º 1.140, Casa 01, Bairro Boa Vista. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 22/05/2015, pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do artigo n.º 21, da Lei n.º 9.393, de 19/12/1996, bem como o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 do INCRA, devidamente quitado. O ITBI foi recolhido na forma da lei. Dou fé.

VSM/NS

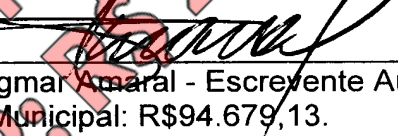
Valor Fiscal/2015: R\$24.752,00 (10,40%).


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

=====

R.10/20.117/ P-190.435, de 23/07/2015. Assis, 24 de julho de 2015.

VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 03 de julho de 2015, do Serviço de Registro Civil e Notarial do município de Echaporã/SP, comarca de Assis/SP, livro n.º 66, página 174, **FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, e sua mulher, **IRACY MARTIN DE OLIVEIRA FRANCO**; **ANDRE MARTIN DE OLIVEIRA FRANCO**, solteiro; **LUCIANA MARTIN OLIVEIRA FRANCO**, solteira, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$310.000,00, do qual foi dada quitação, a **MARCELO AUGUSTO RENZI**, RG n.º 40.123.954-8/SSP-SP, CPF/MF n.º 332.407.188-71, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, RG n.º 44.947.387-9/SSP-SP, CPF/MF n.º 383.617.268-29, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados no Sítio "RC", no município de Echaporã/SP. Consta do título que os transmitentes não são responsáveis pelo recolhimento direto de contribuições à Previdência Social Rural, dispensados, então, da apresentação da CND/INSS, nos termos da legislação previdenciária. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 22/5/2015, pela Secretaria da Receita Federal, sob o código de controle n.º 262C.B3C4.ED23.F392, nos termos do artigo n.º 21, da Lei n.º 9.393, de 19/12/1996, bem como o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 do INCRA, devidamente quitado. O ITBI foi pago em 03/07/2015. Dou fé.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Valor Fiscal/2015: R\$238.000,00 - Valor da Pauta Municipal: R\$94.679,13.

=====

AV.11/20.117/ P-193.113, de 21/10/2015. Assis, 30 de outubro de 2015.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado Judicial expedido em 07 de outubro de 2015, pela Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído do Processo n.º 0020853-69/2012.8.26.0047, da Ação de Cumprimento de Sentença, e conforme r. despacho datado de 31 de agosto de 2015, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO da PENHORA** constante da **AV.07** que recaía sobre parte ideal correspondente a 10,40% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

VSM/IEA

=====

R.12/20.117/ P-194.266, de 03/12/2015. Assis, 03 de dezembro de 2015.

HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 2015/02218, emitida em Sertãozinho/SP, datada de 12 de novembro de 2015, e Aditivo datado de 27 de novembro de 2015, **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$336.559,71, em **HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOBCOCRED**, com sede em Sertãozinho/SP, na Rua Dr.º Pio Dufles, n.º 128, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.328.769/0001-81, para garantia do crédito oriundo de cheque especial até o limite de R\$120.000,00, vencível em 11/03/2016, acrescida com juros à taxa de 2,80% a.m., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Sertãozinho/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula. Consta do título que o emitente não se

Continua na ficha nº 3

Visualização disponibilizada

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Matrícula Nº 20.117
Ficha n.º 2 Verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

encontra vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Foi apresentada a documentação relativa ao ITR, conforme prescreve o artigo n.º 55, da Instrução Normativa n.º 256, de 11/12/2002, da Receita Federal. Dou fé.

TAS

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.13/20.117/ P-200.133, de 21/06/2016. Assis, 22 de junho de 2016.

HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Rural Hipotecária n.º 51808-1, emitida em Sertãozinho/SP, datada de 17 de junho de 2016, **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$368.689,26, em **HIPOTECA CEDULAR de segundo grau e sem concorrência de terceiros**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOCOCRED**, com sede em Sertãozinho/SP, na Rua Dr.º Pio Dufles, n.º 128, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.328.769/0001-81, para garantia de financiamento no valor de R\$114.000,00, vencível em 15/06/2017, acrescida com juros à taxa efetiva de 8,7500% a.a., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Sertãozinho/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes na cédula, a qual foi registrada sob o n.º 21.344 no Livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Foi apresentada a documentação relativa ao ITR, conforme prescreve o Artigo n.º 55 da Instrução Normativa n.º 256, de 11/12/2002, da Receita Federal. Dou fé.

TAS

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.14/20.117/ P-201.263, de 29/07/2016. Assis, 10 de agosto de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA - Pelo Mandado Judicial expedido em 12 de maio de 2016, pela Primeira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraído do processo n.º 0020431-65.2010.8.26.0047, da Ação de Cumprimento de Sentença, unificado ao processo n.º 047.01.2001.003070-5/5, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** constante da **AV.06** que recaía sobre parte ideal correspondente a 10,40% do imóvel objeto desta matrícula.

TAS

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.15/20.117/ P-207.693, de 30/06/2017. Assis, 14 de Julho de 2017.

HIPOTECA - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 555921, emitida em Vera Cruz/SP, datada de 29 de junho de 2017, **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de terceiro grau e sem concorrência de terceiros**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOCOCRED**, CNPJ/MF n.º 71.328.769/0001-81, com sede na cidade de Sertãozinho/SP, na Rua Doutor Pio Dufles, n.º 128, Jardim Soljumar, para garantia de um empréstimo no valor de R\$200.000,00, vencível em 01 (uma) única parcela, em 28/06/2018, acrescida com juros à taxa efetiva de 9,50% a.a., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Vera Cruz/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob n.º 21.732 no Livro 3 deste Serviço Registral. O imóvel foi avaliado em R\$368.689,26.

TAS

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Continua no Verso.

Matrícula Nº 20.117
Ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

R.16/20.117/ P-214.213, de 25/06/2018. Assis, 02 de Julho de 2018.
HIPOTECA - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 623530, datada de 22 de junho de 2018, **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENIZ**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de quarto grau e sem concorrência de terceiros**, a favor da **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.328.769/0001-81, com sede no município de Sertãozinho/SP, na Rua Doutor Pio Dufles, n.º 128, Jardim Soljumar, para garantia de um crédito no valor de R\$250.915,77, vencível em 19/06/2019, acrescido com juros à taxa efetiva de 9,65% a.a., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Vera Cruz/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob n.º 22.086 no Livro 3 deste Serviço Registral. O imóvel foi avaliado em R\$368.689,26.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.17/20.117/ P-219.961, de 01/04/2019. Assis, 04 de Abril de 2019.
CAR - SP - Procedese a presente averbação, conforme documento comprobatório apresentado, emitido em 02/04/2019, anexo à Cédula de Crédito Bancário a seguir registrada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (CAR-SP), com o número do **CAR: 35147000219838**, constando que a área de reserva legal é de 0,00 ha.


Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000023856419S.-

R.18/20.117/ P-219.961, de 01/04/2019. Assis, 04 de Abril de 2019.
HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 2019/09881, datada de 29 de março de 2019, **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE quinto grau e sem concorrência de terceiros**, a favor da **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.328.769/0001-81, com sede no município de Sertãozinho/SP, na Rua Doutor Pio Dufles, n.º 128, Jardim Soljumar, para garantia de um empréstimo no valor de R\$120.000,00, vencível em 27/07/2019, acrescida com juros à taxa efetiva de 26,68% a.a., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Sertãozinho/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula. O imóvel foi avaliado em R\$600.000,00.


Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000023856319W.-

R.19/20.117/ P-222.636, de 12/08/2019. Assis, 14 de Agosto de 2019.
HIPOTECA - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 744663, datada de 02 de agosto de 2019, **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de sexto grau e sem concorrência de terceiros**, a favor da **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.328.769/0001-81, com sede no município de Sertãozinho/SP, na Rua Doutor Pio Dufles, n.º 128, Jardim Soljumar, para garantia de um crédito no valor de R\$500.433,70, vencível em 20/07/2020, acrescida com juros à taxa efetiva de 8,00% a.a., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Vera Cruz/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob n.º 22.513, no Livro 3 deste Serviço Registral. O imóvel foi avaliado em R\$668.780,00.

Continua na ficha n.º 4.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 20.117 - Ficha n.º 4 Frente


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663210A0000024734919P.-

AV.20/20.117/ P-229.286, de 03/08/2020. Assis, 10 de Agosto de 2020.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo instrumento particular datado de 27 de julho de 2020, a SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da HIPOTECA constante do R.19 desta matrícula.


Bruna Barros Ferreira - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000270914206.-

R.21/20.117/ P-230.675, de 05/10/2020. Assis, 08 de Outubro de 2020.
HIPOTECA - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 925242, datada de 02 de outubro de 2020, **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de sexto grau e sem concorrência de terceiros, a favor da SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.328.769/0001-81, com sede no município de Sertãozinho/SP, na Rua Doutor Pio Dufles, n.º 128, Jardim Soljumar, para garantia de um crédito no valor de R\$900.000,00, vencível em 05 (cinco) parcelas anuais, sendo a primeira em 24/08/2021, e a última em 25/08/2025, acrescidas com juros à taxa efetiva de 6,00% a.a., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Marília/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula. O imóvel foi avaliado em R\$469.332,64.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000027542320E.-

AV.22/20.117/ P-237.563, de 16/08/2021. Assis, 23 de Agosto de 2021.
DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Pelo requerimento datado de 20 de agosto de 2021, e conforme certidão judicial expedida em 29 de julho de 2021, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$253.939,90, processo n.º 1005430-37.2021.8.26.0047, da Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, movida por **GERALDO AMARAL MELO**, CPF/MF n.º 436.852.938-34, contra **MARCELO AUGUSTO RENZI**, já qualificado.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000296036216.-

AV.23/20.117/ P-243.839, de 06/06/2022. Assis, 13 de Junho de 2022.
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 06 de junho de 2022, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1001616-80.2022.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000419606), movida pela SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF n.º 71.328.769/0001-81, contra **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$1.088.239,79; tendo sido nomeado como depositário: Marcelo Augusto Renzi e Ana Paula da Silveira Renzi.

Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 20.117 - Ficha n.º 4 Verso


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000031390122H.-

AV.24/20.117/ P-247.004, de 07/11/2022. Assis, 17 de Novembro de 2022.

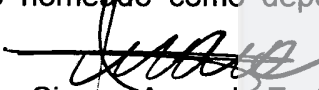
PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 07 de novembro de 2022, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 10085938820228260047 (Protocolo de Penhora Online PH000442370), movida pela **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 71.328.769/0001-81, contra **MARCELO AUGUSTO RENZI** e **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$904.707,49; tendo sido nomeado como depositário: Marcelo Augusto Renzi.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000344454229.-

AV.25/20.117/ P-247.835, de 19/12/2022. Assis, 27 de Dezembro de 2022.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 19 de dezembro de 2022, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1009315-59.2021.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000447811), movida pela **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, já qualificada, contra **MARCELO AUGUSTO RENZI**, e sua mulher, **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$97.180,73; tendo sido nomeado como depositário: Marcelo Augusto Renzi.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000347148225.-

AV.26/20.117/ P-252.558, de 03/08/2023. Assis, 11 de Agosto de 2023.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 03 de agosto de 2023, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1010447-20.2022.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000477675), movida pela **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, já qualificada, contra **MARCELO AUGUSTO RENZI**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$521.297,87; tendo sido nomeado como depositário: Marcelo Augusto Renzi.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000362475231.-

AV.27/20.117/ P-253.495, de 18/09/2023. Assis, 28 de Setembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 15 de setembro de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202309.1511.02919154-IA-920), emitido pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, Processo n.º 10001712720228260047, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE de parte ideal do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **ANA PAULA DA SILVEIRA RENZI**, já qualificada.

Continua na ficha n.º 5.

Continua na ficha n.º 5.

Matrícula n.º 20.117



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0020117-61

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **20.117** - Ficha n.º **5** Frente


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000365424235.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

